



01612477/0001-90

CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CENTRO
CEP 39.455-000

IBIRACATU - MG

LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão geral anual e contém outras providências.

O Povo de Ibiracatu, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei orgânica do Município de Ibiracatu - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aplicada a partir de 01 de janeiro de 2022, a revisão geral anual, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição de 1988, no percentual de 16,1610% aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Ibiracatu - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Ibiracatu - MG, 24 de janeiro de 2022.

Artilis Soares Coutinho
ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artilis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO

Em 24 / 01 / 2022

Tatiele Costa Silva
Tatiele Costa Silva
CPF: 110.454.636-12
Secretaria Municipal de
Administração Ibiracatu-MG